



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 191, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Decreto nº 73.140 de 9 de novembro de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, matrícula nº 2666, CREA 1220503037 para exercer a função de **Fiscal de execução da Obra Pública** referente ao Contrato nº 141/2025, cujo objeto é a reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro, a ser executada pela empresa **CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **FELIPE RIBEIRO JUSTO** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula nº 2654, CREA 16733D-RO para exercer a função de suplente de **Fiscal de execução de Obra Pública do referido contrato.**

Art. 3º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento do projeto, contrato, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, qualidade dos serviços e dos materiais utilizados, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais condições estabelecidas pela Administração Pública. Além de acompanhar e conferir as medições dos serviços efetivamente executados.

Art. 4º O Fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da obra e comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer o cumprimento do contrato e também solicitar à empresa contratada a correção de falhas ou defeitos constatados na execução dos serviços, bem como manter organizados os documentos e registros referentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

Art. 5º O exercício da fiscalização deverá observar a legislação vigente e as disposições estabelecidas no respectivo contrato administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Decreto n° 73.140 de 9 de novembro de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, matrícula n° 2666, CREA 1220503037 para exercer a função de **Fiscal de execução da Obra Pública** referente ao Contrato n° 93/2026, cujo objeto é a **ampliação da sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, a ser executada pela empresa **SE-DIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **FELIPE RIBEIRO JUSTO** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula n° 2654, CREA 16733D-RO para exercer a função de suplente de **Fiscal de execução de Obra Pública do referido contrato**.

Art. 3º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento do projeto, contrato, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, qualidade dos serviços e dos materiais utilizados, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais condições estabelecidas pela Administração Pública. Além de acompanhar e conferir as medições dos serviços efetivamente executados.

Art. 4º O Fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da obra e comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer o cumprimento do contrato e também solicitar à empresa contratada a correção de falhas ou defeitos constatados na execução dos serviços, bem como manter organizados os documentos e registros referentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

Art. 5º O exercício da fiscalização deverá observar a legislação vigente e as disposições estabelecidas no respectivo contrato administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N° 191, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Decreto n° 73.140 de 9 de novembro de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, matrícula n° 2666, CREA 1220503037 para exercer a função de **Fiscal de execução da**

Obra Pública referente ao Contrato n° 141/2025, cujo objeto é a **reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro**, a ser executada pela empresa **CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **FELIPE RIBEIRO JUSTO** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula n° 2654, CREA 16733D-RO para exercer a função de suplente de **Fiscal de execução de Obra Pública do referido contrato**.

Art. 3º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento do projeto, contrato, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, qualidade dos serviços e dos materiais utilizados, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais condições estabelecidas pela Administração Pública. Além de acompanhar e conferir as medições dos serviços efetivamente executados.

Art. 4º O Fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da obra e comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer o cumprimento do contrato e também solicitar à empresa contratada a correção de falhas ou defeitos constatados na execução dos serviços, bem como manter organizados os documentos e registros referentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

Art. 5º O exercício da fiscalização deverá observar a legislação vigente e as disposições estabelecidas no respectivo contrato administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 011/2026

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inscrito no CNPJ n°. 19.076.886/0001-85.

Proponente: Instituto Navegantes, inscrita no CNPJ n°. 55.291.414/0001-09.

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados à execução do PROJETO "CADA PRESENÇA CONTA", visando garantir a continuidade do atendimento educacional dos alunos bolsistas no Colégio Patrinus, mantida pelo Proponente.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será do dia **21/08/2026** até o dia **20/10/2026**.

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de **R\$ 41.383,28 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.002.08.243.0046.20129.3.3.50.43.00.00.00 - red. 1043**, no exercício de 2026.

Assinatura: Campo Verde/MT, 21 de agosto de 2026.